

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE
BELO HORIZONTE
Nº Registro: 1013
Livro Nº: 01 Folha Nº: 57-V-88
Data: 21.09.16 BM: 3272
Ass.:

Processo nº 04-000.859/14-49

Instrumento Jurídico: 012010425010013

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Esquadra Transporte de Valores & Segurança Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espescht, inscrito no CPF sob o n.º 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o n.º 222.801.386-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Esquadra Transporte de Valores & Segurança Ltda, estabelecida na Rua Alcobaça, 1406, Bairro São Francisco, CEP 31255-210 inscrita no CNPJ sob o n.º 07.705.117/0001-10 neste ato representada por Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves inscrito no CPF sob o n.º 043.567.796-90, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 6 (seis) meses corridos, com início em 26/08/2016 e término em 25/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

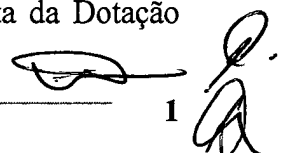
Estabelece o valor anual de R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, para o presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.0010.18.541.073.2.900-33.90.39-19 0300.

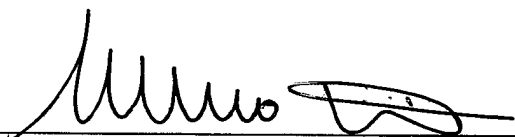


CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

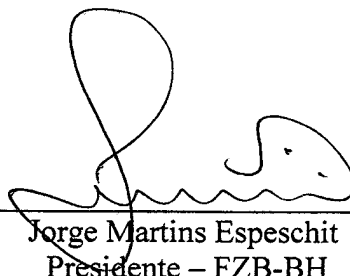
Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

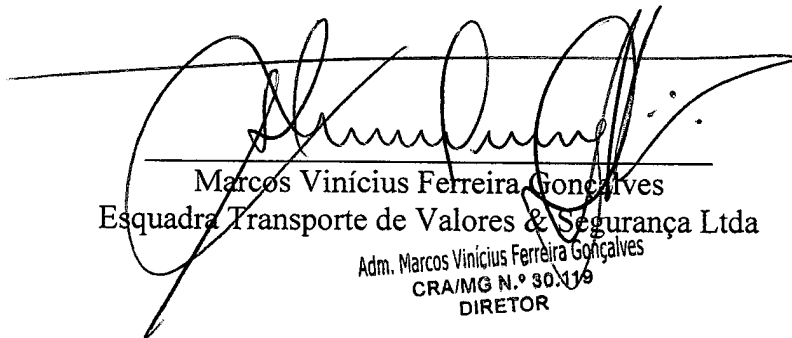
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.



Eriverto Antônio dos Reis
Diretor do Departamento Administração e
Finanças – FZB/BH

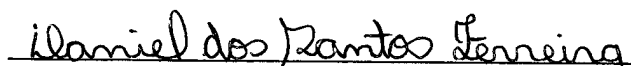


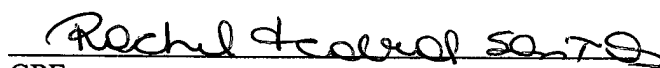
Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH



Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves
Esquadra Transporte de Valores & Segurança Ltda
Adm. Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves
CRA/MG N.º 30.119
DIRETOR

Testemunhas:


CPF: 072.846.933-02


CPF:

Dra. Rachel Telete Cabral Santos
OAB/MG 129.070
Assistente de Licitações e Contratos